



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## LEI Nº 4.029

De 15 de maio de 2015

*“Autoriza a alienação de imóveis de propriedade do Município de Orlandia e dá outras providências.”*

### A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a alienar, através de licitação, na forma preconizada pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, oito imóveis urbanos de sua propriedade e que fazem parte do conjunto de seus bens dominicais, e que assim são descritos:

I - um terreno urbano, sem benfeitoria, nesta cidade de Orlandia, com frente para a Rua 4, lado par, medindo 11,00m (onze metros) na frente e nos fundos, por 32,00m (trinta e dois metros) pelos lados, com área total de 352,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados), distante 22,00m (vinte e dois metros) da Avenida V, entre esta e a Avenida U, confrontando pelo lado direito, dando-se as costas ao imóvel, com o Lote nº. 12 lado esquerdo com o Lote nº. 10 e, nos fundos, com terras de Carmine Ciccozzi, correspondente ao ao Lote nº 11 da Quadra 22-A do loteamento, cadastro municipal nº. 100.59.11, matriculado no CRI local em 21 de setembro de 1989 sob nº. 9.918, fl. 292 do Livro nº. 2 AK;

II - um terreno urbano, sem benfeitoria, nesta cidade de Orlandia, com frente para a Rua 4, lado par, esquina com a Avenida V, medindo 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) na face da Rua 4, pelo lado direito, dando-se as costas ao imóvel, mede 23,00m (vinte e três metros), confrontando com terras de Carmine Ciccozzi, lado esquerdo 32,00m (trinta e dois metros), confrontando com o Lote nº 12, nos fundos mede 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com Carmine Ciccozzi, e na confluência da Rua 4 com a Avenida V mede, em linha circular, 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros), encerrando a área de 382,62m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e dois metros e sessenta e dois decímetros quadrados), correspondente ao Lote nº 13 da Quadra 22-A do loteamento, cadastro municipal nº. 100.59.13, matriculado no CRI local em 21 de setembro de 1989 sob nº. 9.919, fl. 293 do Livro nº. 2 AK;

III - um terreno urbano, sem benfeitoria, nesta cidade de Orlandia, com frente para a Rua 10, lado par, entre as Avenidas X e Y, distante 40,00m (quarenta metros) da Avenida X, medindo 13,00m (treze metros) na frente e nos fundos, por 29,70m (vinte e nove metros e setenta centímetros) pelos lados, área total de 386,10m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e seis metros e dez decímetros quadrados), correspondente ao Lote nº 10 da Quadra 35, confrontando pelo lado direito, dando-se as costas ao imóvel, com o Lote nº 11, lado esquerdo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

com os Lotes nº 7, 8 e 9 e nos fundos com terras de Carmine Ciccozzi, cadastro municipal nº 108.59.10, matriculado no CRI local em 21 de setembro de 1989 sob nº 9.922 do Livro nº 2 AK;

IV - um terreno urbano, sem benfeitoria, nesta cidade de Orlandia, com frente para a Rua 10, lado par, entre as Avenidas X e Y, distante 53,00m (cinquenta e três metros) da Avenida X, medindo 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) na frente e nos fundos, por 29,70m (vinte e nove metros e setenta centímetros) pelos lados, área total de 400,95m<sup>2</sup> (quatrocentos metros e noventa e cinco decímetros quadrados), correspondente ao Lote nº 11 da Quadra 35, confrontando pelo lado direito, dando-se as costas ao imóvel, com o Lote nº 12, lado esquerdo com o Lote nº 10 e nos fundos com terras de Carmine Ciccozzi, cadastro municipal nº 108.59.11, matriculado no CRI local em 21 de setembro de 1989 sob nº 9.923 do Livro nº 2 AK;

V - um terreno urbano, sem benfeitoria, nesta cidade de Orlandia, com frente para a Rua 10, lado par, esquina com a Avenida Y, medindo 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) na face da Rua 10, pelo lado direito, dando-se as costas ao imóvel, mede 20,70m (vinte metros e setenta centímetros), confrontando com terras de Carmine Ciccozzi, lado esquerdo 29,70m (vinte e nove metros e setenta centímetros), confrontando com o Lote nº 11, e nos fundos mede 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com Carmine Ciccozzi, tendo ainda na confluência da Rua 10 com a Avenida Y, em linha circular, 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros), encerrando a área de 383,57m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e três metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), correspondente ao Lote nº 12 da Quadra 35, cadastro municipal nº. 108.59.12, matriculado no CRI local em 21 de setembro de 1989 sob nº. 9.924, fl. 298 do Livro nº. 2 AK;

VI - um terreno urbano, sem benfeitoria, nesta cidade de Orlandia, com frente para a Avenida Y, lado par, entre as Ruas 12 e 14, distante 50,00m (cinquenta metros) da Rua 12, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) na frente e nos fundos, por 40,00m (quarenta metros) pelos lados, área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), correspondente ao Lote nº 25 da Quadra 39, confrontando pelo lado direito, dando-se as costas ao imóvel, com o Lote nº 6, lado esquerdo com o Lote nº 4 e nos fundos com terras de Carmine Ciccozzi, correspondente ao Lote nº 5 da Quadra 39 do loteamento, cadastro municipal nº 110.63.05, matriculado no CRI local em 21 de setembro de 1989 sob nº 9.925 do Livro nº 2 AK;

VII - um terreno urbano, sem benfeitoria, nesta cidade de Orlandia, com frente para a Avenida Y, lado par, entre as Ruas 12 e 14, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) na frente e nos fundos, por 40,00m (quarenta metros) pelos lados, área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), correspondente ao Lote nº 6 da Quadra 39, localizado a uma distância de 25,00 (vinte e cinco metros) da Rua 14, confrontando pelo lado direito, dando-se as costas ao imóvel, com o Lote nº 7, lado esquerdo com o Lote nº 5 e nos fundos com terras de Carmine Ciccozzi, cadastro municipal nº 110.63.06, matriculado no CRI local em 21 de setembro de 1989 sob nº 9.926 do Livro nº 2 AK;

VIII - um terreno urbano, sem benfeitoria, nesta cidade de Orlandia, com frente para a Avenida Y, lado par, entre as Ruas 12 e 14, distante 12,50m (doze



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

metros e cinquenta centímetros) da Rua 14, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) na frente e nos fundos, por 40,00m (quarenta metros) pelos lados, área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), correspondente ao Lote nº 7 da Quadra 39, confrontando pelo lado direito, dando-se as costas ao imóvel, com o Lote nº 8, lado esquerdo com o Lote nº 6 e nos fundos com terras de Carmine Ciccozzi, cadastro municipal nº 110.63.07, matriculado no CRI local em 21 de setembro de 1989 sob nº 9.927 do Livro nº 2 AL.

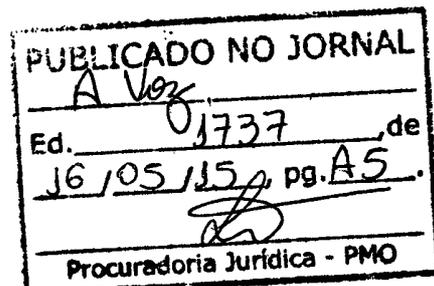
**Art. 2º.** As despesas com a lavratura de escritura pública de venda e compra, seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis local e quaisquer outras despesas decorrentes da aquisição do imóvel correrão por conta exclusiva dos adquirentes.

**Art. 3º.** Os recursos financeiros auferidos com a alienação dos imóveis de que trata esta lei ficarão vinculados aos investimentos que se fizerem necessários na manutenção e expansão dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitários, mantidos pela Divisão de Água e Esgoto da Prefeitura Municipal de Orlandia.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 15 de maio de 2015.

  
FLÁVIA MENDES GOMES  
Prefeita Municipal



Autógrafo nº 011/2015  
Projeto de Lei nº 07/2015